



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (15) 262-1119 / Fax: (15) 262-3393

RESOLUÇÃO Nº 260, DE 27 DE AGOSTO DE 2001

*DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA
RESOLUÇÃO 249, DE 04 DE ABRIL DE 1998.*

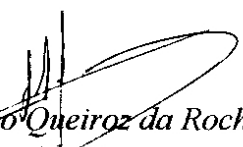
*José Antonio Queiroz da Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Porto
Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
Resolução:*

*Art. 1º - O parágrafo único do artigo 3º da Resolução 249, de 04 de abril de
1998, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Parágrafo Único – Fica atribuída a gratificação de 10% (dez por cento)
dos respectivos vencimentos aos servidores que
compuserem comissão de licitação, de concurso público e de processo disciplinar, sem
qualquer valor adicional sob título de hora extra”.*

*Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus
efeitos serão retroativos a 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 27 DE AGOSTO DE 2.001.


José Antonio Queiroz da Rocha
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara, em 29 de agosto de 2.001.


Élide Martorano
Diretora